



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Certifico para os devidos fins, que este DECRETO, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 01 / 04 / 2024

Arthur Bastoso Júnior

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, das Contas do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal de Pedra Mole/SE e pelo art. 35, c/c art. 27, inciso I, alínea J e art. 95, inciso III do Regimento Interno desta Câmara, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária deliberou sobre as Contas Anuais do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício 2015.

DECRETA

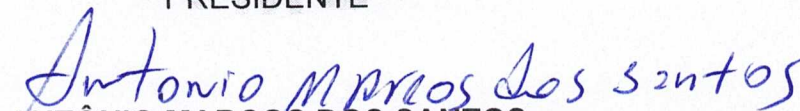
Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESALVA**, nos moldes do TCE/SE, as Contas anuais do Município de Pedra Mole/SE, Parecer Prévio nº 3301, do Processo TC – 001103/2016 – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Arnaldo de Andrade, Pedra Mole/SE, em 01 de abril de 2024.


BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE


ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
2º SECRETÁRIO

Avenida: Prefeito José Lavres da Fonseca, s/nº, Centro – Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000

Web mail: adm@camaradepedramole.se.gov.br – Sítio eletrônico:

www.camaradepedramole.se.gov.br

Tel: (79) 3459-1296 – CNPJ: 05.466.736/0001-73